PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 19/2001

Súmula: Altera a Lei nº 1.143/2001.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.143/2001, de 21-6-2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para dar condições de funcionamento do Hospital Municipal de Ivaiporã, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial da quantia de até R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), com a classificação abaixo, destinado a atender as despesas de manutenção e funcionamento do referido hospital:

0500.00000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0506.00000000.000	Hospital Municipal de Ivaiporã	
0506.13000000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
0506.13750000.000	SAÚDE	
0506.13754280.000	Assistência Médica e Sanitária	
0506.13754282.173	Manutenção do Hospital Municipal de Ivaiporã	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	Despesas de Custeio	
3110.00.00	Pessoal	
3111.00.00	Pessoal Civil	
3111.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$. 80.000,00
3111.06.00	Outras Despesas com Pessoal	R$. 10.000,00
3113.00.00	Obrigações Patronais	R$. 32.000,00
3120.00.00	Material de Consumo	R$. 65.000,00
3130.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R$. 10.000,00
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	R$. 48.000,00
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00.00	Transferências a Pessoas	
3253.00.00	Salário Família	R$. 2.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	
4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$. 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$. 297.000,00**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e um (16-8-2001).

RECEBIDO(S) NESTA DATA

14:30 Hrs

Projecto N.º 1482/01

Ivaiporã, 17 de 08 de 2001

Leonilda Jori

Oficial Admi

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 20 / 08 / 2001

Leonilda Jori

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 22/08/2001

Ata(s) n.º 2000/01

Leonilda Jori

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 23/08/2001

Ata(s) n.º 2001/01

Leonilda Jori

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 24/08/2001

Ata(s) n.º 2002

Leonilda Jori

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que temos a honra de encaminhar a esse egrégio Legislativo, tem por objetivo dar nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.143/2001, que trata da absorção do ativo e passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural, para o funcionamento do Hospital Municipal de Ivaiporã.

Quando da apreciação e aprovação do projeto de lei nº 12/2001, que deu origem à Lei nº 1.143/2001, ocorreu um lapso, na redação final do Projeto, no qual, na discriminação dos valores do Crédito Adicional que estava sendo aberto, o valor de R$ 50.000,00, correspondente a Equipamentos e Material Permanente, constou como sendo correspondente a Obras e Instalações.

Ocorre que, uma vez publicada a Lei, surgiram problemas com relação a algumas despesas com a compra de material para o hospital, que não estão podendo ser contabilizadas pela não existência de verba no item Equipamentos e Material Permanente, tornando-se necessário o presente Projeto de Lei para regularizar a situação.

Na oportunidade, considerando a pendência de despesas a serem contabilizadas, vimos solicitar que o presente Projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se as sessões que se fizerem necessárias.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 19/2001
"EXECUTIVO"

SÚMULA: - Altera a Lei nº. 1.143/2001.

PARECER

As Comissões acima mencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei nº. 19/2001 do Executivo, em pauta, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões são favoráveis pela sua aprovação.

É O PARECER.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

Pela Comissão de Justiça e Redação:

Leonil Garcia
Presidente

Cyro Fernandes C. Júnior
Relator

Antonio Vila Real
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Hélio Cruz Leão
Presidente

Celestino Alves Sousa Júnior
Relator

Luiz Carlos de Oliveira
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2001

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2001, as 09:00 horas, para tratar das seguintes matérias:
- Projeto de Lei nº. 19/2001 do Executivo.
SÚMULA: - Altera Lei nº. 1.143/2001.
- E ainda, dia 24/08/2001: Projeto de Lei nº. 18/2001 do Executivo.
SÚMULA: - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

Benedito Vieira da Silva
Presidente

Mario Hort
1º. Secretário

Cientes:

Antonio Vila Real

Leonil Garcia

Eder Lopes Bueno

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Hélio Cruz Leão

Celestino Alves de Souza Júnior

Luiz Carlos de Oliveira